

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## **PORTARIA BTV.0029/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Revogar as Portarias BTV.0028/2020 e BTV.0037/2020 e Constituir o grupo de trabalho para Acessibilidade digital aos Docentes e Técnicos Administrativos para ações durante e pós pandemia, do Câmpus Boituva, para o ano de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

## RESOLVE

- **Art. 1º -** REVOGAR as Portarias BTV.0028/2020 de 01 de junho de 2020 e BTV.0037/2020 de 04 de junho de 2020.
- **Art. 2º -** CONSTITUIR, o grupo de trabalho para Acessibilidade digital aos Docentes e Técnicos Administrativos para ações durante e pós pandemia, do Câmpus Boituva, para o ano de 2021.
- **Art. 3º** ATRIBUIÇÕES DO GRUPO: responsável pelo estudo e elaboração de proposta com a finalidade de tornar viável o acesso de docentes e técnicos administrativos às MEAOs e atividades remotas durante e após a pandemia. Este GT terá apoio de membros do CTI para facilitar o uso de tecnologias e ferramentas como por exemplo a VPN, Classroom, Microsoft Teams, etc.
- **Art. 4º -** DESIGNAR, os servidores e discente abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o grupo de trabalho supracitado:

Helton Moreira de Almeida Diego Saturnino Araujo da Silva Felipe Gobo Bruno Jennifer Vasconcelos de Carvalho - discente Marcelo Figueiredo Polido Marcelo Monteiro

Publicado em:
/



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- **Art. 5º** Ficará a cargo do Coordenador da Comissão, organizar as reuniões, que deverão ser registradas em ata específica contendo o tema ou pauta da reunião e assinaturas dos presentes. Estes registros deverão ser encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias, após cada reunião, à Direção Geral do Câmpus, devendo também, apresentar relatórios, mensalmente, à Direção Geral do Câmpus.
- **Art. 6º -** Os membros da comissão terão 1(uma) hora de dedicação para o desenvolvimento das atividades.
  - **Art. 7º -** Convalidar os atos dos membros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado em:
//